



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1201/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EFS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EFS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.464.484/0001-05, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro, nº 396-A, Centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 012/2023, modalidade Dispensa Emergencial nº 002/2023 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1201/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica uma vez que a manutenção do contrato é de extrema importância para garantir o transporte escolar e merenda dos alunos, até que seja realizado o processo seletivo para a contratação dos serviços alvo deste objeto ou até que a abertura de novo processo licitatório, conforme justificativa apresentada pela Secretária solicitante.

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 11/05/2023, a partir de 11 de abril de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 11 de abril de 2023.

---

**Priscila Miranda Gomes**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

---

**CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EFS LTDA**

CNPJ nº15.464.484/0001-05

Rep. Legal: Edmilson Felipe da Silva

CPF nº 057.718.866-61

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



---

CPF Nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA.** Através da CPL, faz tornar público a prorrogação do contrato nº 1201/2023, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até **11/05/2023**. Fernando José Carneiro Magalhães, Prefeito Municipal. Barra Longa, 20 de abril de 2023.